

ATO Nº 255, DE 10/04/2015

Dispõe sobre o Núcleo Socioambiental e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TRE/ES

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre a criação e competências das unidades e núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do Plano de Logística Sustentável;

RESOLVE

Art. 1º. Transformar a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRE/ES em Núcleo Socioambiental do TRE/ES, com a seguinte composição:

Adriana Mendonça Cony Dantas (GAB/PRE)
Adriano Moreira de Souza (SGP)
Alvimar Dias Nascimento (DG)
Danilo Magno Marchiori (STI)
Fabianne de Souza Oliveira (CRE)
Giane Andrea Medeiros da Silva Souza (ZONA ELEITORAL)
Lander Fontes de Paula (APECI/DG)
José Adriani Brunelli Desteffani (SAO)
José Maria Miguel Feu Rosa Filho (SJ)
Rodrigo Calumby Hermont (APECI/DG)

Art. 2º. Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – CGPLS, com a seguinte composição:

Adriana Mendonça Cony Dantas (GAB/PRE)
Alfredo Andrade dos Santos Júnior (CSE/STI)
Bruno da Silveira Gomes (COSEG/SAO)
Carina Charpinel Ventorini (CODES/SGP)
Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (COMAP/SAO)
Celio Vivas Cosme (COJUR/SJ)
Cilene Regina Ramos De Santis (COSAP/SJ)
Claudia Regina Roldi Fabris (ASSJUR/PRE)
Islênia Beatriz da Costa Freire (COSEG/SAO)
Lander Fontes de Paula (APECI/DG)
Leonardo Alvarenga da Fonseca (GAB/PRE)
Luiz Cláudio Simões Ayres (ZONA ELEITORAL)
Sandro Merçon da Silva (CIS/STI)

Art. 3º. O Núcleo Socioambiental, que atuará em caráter permanente sob a presidência do Diretor-Geral, Dr. Alvimar Dias Nascimento, e Vice-presidência da servidora Adriana Mendonça Cony Dantas, tem foco no planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho, para cumprimento das disposições da Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 4º. O Núcleo Socioambiental iniciará sua atuação a partir da publicação do Plano de Logística Sustentável, devendo definir, por ocasião da instalação de seus trabalhos, os/as servidores/as que atuarão nas funções de 1º e 2º secretários/as.

Art. 5º. A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, que atuará sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Leonardo Alvarenga da Fonseca, e Vice-coordenação da servidora Claudia Regina Roldi Fabris, tem como atribuição elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do TRE/ES.

Art. 6º. A CGPLS deverá registrar em ata a instalação de seus trabalhos, devendo nela constar a definição dos servidores/as que atuarão nas funções de 1º e 2º secretários/as.

Art. 7º. A Coordenação da CGPLS poderá convocar outros/as servidores/as para auxílio nos trabalhos de sua competência.

Art. 8º. O Plano de Logística Sustentável do TRE/ES e a CGPLS terão vigência no período de 2015 a 2018.

Art. 9º. Revogam-se os atos 293/2012, 642/2012, 351/2013 e 805/2013.

Art. 10º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133

PROCESSO Nº 1964-12.2014.6.08.0000 - CLASSE 3ª - VITÓRIA/ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator nos autos em epígrafe, que trata de ação de investigação judicial eleitoral - abuso - de poder político/autoridade - de poder econômico - realização de showmício omissão de bens em declaração a justiça eleitoral, INTIMO os representantes Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/ES, Camila Costa Valadão e André Luiz Moreira, através do advogado Dr. André Luiz Moreira, e os Representados Paulo César Hartung Gomes, através da advogada Dra. Raquel Botelho Santoro e Outros e Cesar Roberto Colnaghi, através do advogado Dr. Átila Kuster Netto e Outros, para, no prazo comum de 02 (dois) dias, apresentarem alegações finais.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 14 de abril de 2015.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 137

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 31, § 1º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.432/2014, FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE REGIONAL, SR. WELINGTON COIMBRA, APRESENTOU SEU BALANÇO PATRIMONIAL E SUA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014, NA FORMA QUE SE SEGUE:

BALANÇO PATRIMONIAL
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
DIRETÓRIO REGIONAL - ES

TÍTULO DA CONTA	TOTAL - R\$
ATIVO	855.165,73
ATIVO CIRCULANTE	764.184,19
DISPONÍVEL	762.898,42
CAIXA	416,63
BANCO CONTA MOVIMENTO	762.481,79
BANCO DO BRASIL	80.386,77
BANCO DO BRASIL - PMDB MULHER	592,41
BANCO BANESTES	681.502,61
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.285,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.981,54
IMOBILIZADO	90.981,54
BENS MÓVEIS	113.535,70
MÁQ. E EQUIPAMENTOS	48.316,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.219,44